



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.280, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Revoga a doação, com encargos, de lote do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação, com encargos, de lote do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa MARQUESLU COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.380.677/0001-77, autorizada pela Lei Municipal nº 2.114, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 5 de fevereiro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração